SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 02 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4205a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2026/PR/AROM

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM, por intermédio de seu Presidente, HILDON DE LIMA CHAVES, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do disposto no art. 1º da Portaria nº 003/2026/PR/AROM,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Associação Rondoniense de Municípios – AROM, no dia 02 de abril de 2026 e feriado nacional no dia 03 de abril de 2026, em razão da semana santa e feriado nacional Paixão de Cristo.
Em decorrência, ficam suspensas as atividades administrativas no período compreendido entre os dias 02 e 03 de abril de 2026, com retorno ao expediente normal no primeiro dia útil subsequente.

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito da Associação Rondoniense de Municípios – AROM, apenas o feriado nacional do dia 03 de abril de 2026 (Paixão de Cristo).
Em decorrência, ficam suspensas as atividades administrativas exclusivamente no dia 03 de abril de 2026, com retorno ao expediente normal no primeiro dia útil subsequente.

Art.2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 003/2026/PR/AROM.

Art. 3º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 01 de abril de 2026.

HILDON DE LIMA CHAVES
Presidente da AROM

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:BADBEFDB

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.104.816/0001-16.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de adesão ao Programa CISAN Tech que consiste no apoio ao desenvolvimento tecnológico dos municípios consorciados ao CISAN Central/RO.

DO VALOR TOTAL: R$ 39.775,14 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:B01E1BF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17. 875/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos de superavit financeiro de 2025.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele baixa o seguinte:
DECRETO
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procedera abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superavit financeiroapurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, junto a**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA**, no valor de700.000,00 (setecentos mil)conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0206	**Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD**		
04.121.0001.2007.0000	**Gestão Planejamento Municipal**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	A/C	R$ 700.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 700.000,00**

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2025.

Conta Contábil	Conta Corrente	Valor
3172	575226264-6	R$ 700.000,00
Total		**R$ 700.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de abril de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5166DF55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.096/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos de superavit financeiro de 2025.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procedera abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superavit financeiroapurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, junto a**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA**, no valor de700.000,00 (setecentos mil)conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0206	**Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD**		
04.121.0001.2007.0000	**Gestão Planejamento Municipal**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	A/C	R$ 700.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 700.000,00**

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2025.

Conta Contábil	Conta Corrente	Valor
3172	575226264-6	R$ 700.000,00
Total		**R$ 700.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de abril de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3742FFCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/SEMOSP/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/PMNM/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que por interesse da Administração, houve uma Modificação referente ao Processo Licitatório nº 341/2026, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, publicado em 09 de março de 2026 no Diário Oficial dos municípios do Estado de Rondônia – AROM ANO XVII | Nº 4201 Página 62, Jornal a GAZETA DE RONDÔNIA Pág. Nº. 06, no qual foi publicado o objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos na Sede do Município de Nova Mamoré - RO e nos Distritos: Palmeiras, Nova Dimensão e Jacinópolis, com Destinação Final dos Resíduos Domiciliares Urbanos (Classe II NBR ABNT 10.004.2004) no local mais próximo ambientalmente correto (TRANSBORDO)**.
Constatou-se a necessidade de **ajustes ao edital não impactante à proposta**.
Diante disso, informa-se que:
Onde se lê:
Itens: 9.25 – Minuta do Contrato
Item 10.1.20 – Obrigações da Contratada no TERMO DE REFERÊNCIA
Item 14.26 - Obrigações da Contratada no EDITAL
e) Certificado de credenciamento do veículo pelo INMETRO para transporte de **produtos perigosos** e documentação do veículo devidamente regularizado para o tráfego em vias urbanas e rodovias;
Leia-se:
e) Certificado de credenciamento do veículo pelo INMETRO para transporte de resíduos sólidos residenciais e documentação do veículo devidamente regularizado para o tráfego em vias urbanas e rodovias.
Incluir nas OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional, como banheiros e vestiários compatíveis com o número de empregados.
A CONTRATADA deverá dispor de um sistema de manutenção e conservação para garantir o perfeito funcionamento de seus veículos e equipamentos, bem como adequação dos serviços de pintura, visando manter os padrões exigidos pela CONTRATANTE.
Os serviços de transportes de resíduos bem como o local das instalações a ser utilizado pela CONTRATADA deverá atender as

legislações vigentes para o exercício de suas atividades, sendo esta responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
A CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato para se instalar e apresentar as instalações ao CONTRATANTE.
Ficam mantidas as demais disposições do referido Edital.
Nova Mamoré - RO, 01 de abril de 2026.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Superintendente de Licitações/NM

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:9CEF0DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3242/SEMDRU/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/PMNM/2026 SRP-01-SUPEL/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **DECIDE REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 01-PMNM/2026 SRP-01, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para pulverização agrícola (drones), com capacitação, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDRU.
CONSIDERANDO QUE:
Tais inconsistências **comprometeram a competitividade do certame**, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
A Administração Pública detém o poder-dever de **rever seus atos**, sempre que verificar que o interesse público pode ser melhor atendido, em observância aos princípios da legalidade, motivação, eficiência, competitividade e interesse público;
Assim, por razões de interesse público devidamente justificadas e com o objetivo de assegurar a lisura do processo, decide-se revogar o Pregão Eletrônico nº 20/2025 , com fundamento no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021.
"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."
O conteúdo da Súmula é também reproduzido no Art. 53 da Lei n.o 9.784/99, de acordo com o qual:
Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no § 2º do artigo 71 da lei 14.133/2021 e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.
Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1 ...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
A revogação do presente certame permitirá a **adequação no Documento de Formalização de Demanda**, com os ajustes necessários, e a posterior **publicação de novo procedimento licitatório**, em condições mais claras, competitivas e juridicamente seguras.
DA DECISÃO
Ante o exposto, por **razões de interesse público**, pela descrição do item estar obsoleta no mercado em que comprometeu o certame e devidamente justificadas nos autos, **REVOGA-SE** o Pregão Eletrônico nº 01/2026, com fundamento **na Lei nº 14.133/2021.**
Determina-se, ainda, que a unidade requisitante promova a revisão do Plano de Trabalho se houver, consequentemente do **DFD, ETP e Termo de Referência**, com atualização das especificações técnicas e adequação às condições de mercado, a **realização de nova pesquisa de preços**, em conformidade com a legislação vigente, e a posterior instauração de novo procedimento licitatório, assegurando competitividade, isonomia e vantajosidade para a Administração.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 31 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:C45F4C17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.894, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de membrodo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – PPP.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 006.001356/2026-58.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de abril de 2026,**PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JUNIOR**- Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – PPP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4D76BCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL Nº 003/2026/SEMED PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2026/SEMED
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA EDUCAÇÃO
O Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.149/2022, no Decreto Municipal nº 2.342/2023 e no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SEMED, publicado em 17/03/2026, que dispõe sobre a seleção de voluntários para as funções de Cuidador Educacional, Mediador de Inclusão e Aprendizagem e Agente de Apoio à Infraestrutura Escolar, torna público o seguinte:
DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS

Conforme cronograma previsto no Anexo III do Edital nº 001/2026/SEMED, e após análise dos recursos interpostos contra a relação preliminar de inscritos (publicada pelo Edital nº 002/2026/SEMED), divulga-se, nesta data de 02/04/2026, a relação definitiva dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva.

A lista abaixo contém os inscritos homologados, organizada por função pretendida e pela unidade escolar optada no ato da inscrição, em ordem alfabética pelo nome completo, para fins de transparência e publicidade. São 117 (cento e dezessete) inscritos no total, sem alterações substanciais em relação à relação preliminar, exceto pelos ajustes decorrentes dos recursos analisados pela Comissão Especial de Avaliação.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do processo seletivo por meio dos canais oficiais de comunicação do Município (Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste), nos termos do item 9.2 do Edital nº 001/2026/SEMED.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.342/2023.

São Felipe d'Oeste/RO, 02 de abril de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AGENTE DE APOIO À INFRAESTRUTURA ESCOLAR

Creche Municipal Prof. Therezinha de Jesus Vie Nome Completo	**ira Carline CPF**
Ana Lice Rosa Dos Santos	***.***.562-88
Daiane de Souza Fernandes	***.***.122-03
Eliane Borges Bezerra Frata	***.***.932-87
Ivany Fabril de Oliveira	***.***.562-57
Maria Gorete da Silva Dias	***.***.722-74
Nilza de Souza	***.***.702-49
Poliana Barbosa Maria	***.***.802-17
Renan Oliveira Nogueira	***.***.862-98
Glenda Barbosa Maria	***.***.892-73
Serly Cândido Sathler	***.***.842-68
Simone Ferreira Ribeiro	***.***.522-29
Viviane Magalhães	***.***.812-68

Escola Municipal Geone Silva Ferreira Nome Completo	** CPF**
Ana Carolina da Silva	***.***.962-90
Andresa Tamires Silva Borges	***.***.338-98
Ane Stefany Bispo Dias	***.***.822-46
Daiane Cristina Fioroti Pinto	***.***.732-08
Irenilza Magna Santos Schefer	***.***.542-91
Leidilene da Silva Casinato	***.***.982-85
Maria Aparecida Vieira	***.***.422-20
Roseane Watia Parada	***.***.112-53
Vilmar Buge Silva	***.***.872-20
Viviane Germini	***.***.458-73
Gabriel Ribeiro da Silva	***.***.212-03
Alessandra Maria da Silva Camelo	***.***.912-87
Erika Larissa da Silva Oliveira	***.***.932-87
Talita Rufino	***.***.012-17

Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha Nome Completo	** CPF**
Eliane Maria da Silva Souza	***.***.762-34
Fernanda Barbosa da Silva	***.***.452-89
Izabella Vital da Silva	***.***.902-00
Janine da Silva Balbino	***.***.722-51
Josicleia Zilli Bertochio	***.***.272-93
Valeria da Silva Casinato Souza	***.***.529-00
Vitor Diogo Correa Santos	***.***.912-12

Siméia Fabril de Oliveira	***.***.032-50
Rosiane vieira	***.***.442-85

CUIDADOR EDUCACIONAL

Creche Municipal Prof. Therezinha de Jesus Vieira Carli Nome Completo	**ne CPF**
Amanda Rodrigues da Silva	***.***.902-86
Ana Lourdes Martins Blau	***.***.229-00
Beatriz Marelli	***.***.692-00
Bruna Freitas Silva	***.***.522-88
Danielly Caroline Alves Oliveira	***.***.082-70
Dominique Francisca dos Santos	***.***.922-94
Giselly Teixeira Thomazin	***.***.012-23
Roseni Barbosa Alves de Oliveira	***.***.672-87
Stefany Ferreira da Cruz	***.***.912-18
Juliana Lima da Silva Leal	***.***.402-00
Gleicy Keli dos Santos Lemes Levandoski	***.***.812-20
Kelly Christina	***.***.582-10
Maria Gomes da Costa Leal	***.***.832-87
Milene de Souza Bergamaschi	***.***.272-56
Nalva Maria Pereira Soares	***.***.422-20
Nawane Machado dos Santos	***.***.252-66
Paula Emyly de Souza Paschoal Bergamaschi	***.***.232-02

Maisa Eduarda Oliveira Reis	***.***.232-63
Sâmela Morita Cardoso	***.***.293-03
Suéllen Morita Cardoso	***.***.612-54
Tays Fernanda dos Santos	***.***.132-63
Thais Soares de Oliveira	***.***.962-52
Thays Martins Alcântara	***.***.952-18
Vaneza Rodrigues Ferreira	***.***.272-51

Escola Municipal Geone Silva Ferreira **Nome Completo**	**CPF**
Beatriz Ribeiro Carvalho	***.***.072-69
Camila Cortes Vasconcelos	***.***.062-36
Carolaine Barboza da Silva	***.***.112-94
Dayane de Sousa Oliveira	***.***.612-00
Elisângela Barbosa dos Santos Vila	***.***.772-20
Fernanda Sobrinho de Souza	***.***.752-70
Guilherme Gabriel Silva Ferreira	***.***.892-84
Juliana Jesus	***.***.252-56
Lenir Rodrigues da Silva	***.***.582-00
Lucia Borges Bezerra Pereira	***.***.632-68
Maria Vanir de Oliveira	***.***.792-34
Marines Lopes da Silva Costa	***.***.662-22
Nayra Fernanda Marin	***.***.532-76

Regiane Cristina dos Santos	***.***.782-34
Rosecléia Dovigo Chagas	***.***.342-20
Sirley Fernandes	***.***.932-72
Viviane da Silva Costa	***.***.162-00
Zilda Costa	***.***.292-07
Zilma de Campos Albuquerque	***.***.206-00
Danieli Oliveira Zorzanelli	***.***.762-07
Rafaela Dos Santos	***.***.972-00
Joyce Lorraine Coimbra Sena	***.***.422-37
Lauriva Silveira da Paz	***.***.752-72

Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha **Nome Completo**	**CPF**
Cleiciane Alves da Silva	***.***.721-99
Daiane Gonçalves Mathias	***.***.192-80
Gleiciane Ramos da Silva Pereira	***.***.752-72
Larissa dos Santos Ferreira	***.***.328-33
Lindalva Cordeiro Silva Faria	***.***.032-34
Lucas Silva Moreira	***.***.682-77
Maria Madalena dos Santos	***.***.562-34
Solange Rosales dos Santos	***.***.792-20
Renata Rufino Viana	***.***.942-05
Tais Larissa Leite Gavioli	***.***.432-65
Jeniffer Geovana	***.***.772-26
Helda Rodrigues Dos Santos Silva	***.***.402-63

Mediador de Inclusão e Aprendizagem

Creche Municipal Prof. Therezinha de Jesus Vieira **Nome Completo**	**Carline** **CPF**
Maria Eduarda da Silva Libaino	***.***.792-43
Maria Reny Rodrigues	***.***.692-53
Simônica dos Santos	***.***.932-04
Vithoria Vieira da Silva	***.***.129-66

Escola Municipal Geone Silva Ferreira **Nome Completo**	**CPF**
Anderson Cruz dos Santos	***.***.242-15
Cristiane Machado Magalhães	***.***.622-79
Delsa Maria Pauli	***.***.338-31
Edimara Dumer da Silva	***.***.152-14
Gabriel Benites Nunes	***.***.251-93
Giovanna da Silva Donato	***.***.962-60
Lilian Ferreira Paiva	***.***.132-20
Marcos Vinicius de Souza Quirino	***.***.262-39
Ravena Gódio	***.***.042-70
Renata Vasconcelos	***.***.072-37
Rosivane Maria de Carvalho Roque	***.***.852-06
Solange Gomes da Silva	***.***.992-49
Thifany Karoline dos Santos das Chagas	***.***.592-20

Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha **Nome Completo**	**CPF**
Daiane de Souza Theotônio	***.***.042-08
Gleiciane de Souza Santos	***.***.212-20
Regiane da Silva Casinato Teles	***.***.042-49
Maisa Alves Bezerra	***.***.982-16

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:55DE36E8